



22656090

08106.001247/2023-71



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Segurança Pública  
Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante	Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP/SENASP/MJSP
Responsável pela demanda:	Fernando Alencar Medeiros
SIAPE:	3321196
E-mail institucional:	fernando.medeiros@mj.gov.br
Telefone:	(61) 2025-9566

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte fluvial, para atender as demandas operacionais do DFNSP, permitindo otimizar o fluxo dos trabalhos, com controle e agilidade nos deslocamentos para localidades do país, que não possuem acesso rodoviário, uma vez que o DFNSP/SENASP/MJSP não detém de estrutura administrativa nos Estados conveniados, necessitando constantemente dos deslocamentos e retornos para essas regiões.

Grupo	Item	Descrição	Unidade de Medida	QTD para Registrado	Valor estimado
1	1	Transporte fluvial de caminhonete no trecho de Belém-PA/Macapá- AP	Unidade	50	R\$ 288.000,00
	2	Transporte fluvial de caminhonete no trecho de Macapá- AP/Belém-PA	Unidade	50	
	3	Transporte fluvial de micro-ônibus no trecho de Belém-PA/Macapá- AP	Unidade	10	
	4	Transporte fluvial de micro-ônibus no trecho de Macapá- AP/Belém-PA	Unidade	10	

	5	Transporte fluvial de ônibus no trecho de Belém-PA/Macapá- AP	Unidade	20
	6	Transporte fluvial de ônibus no trecho de Macapá-AP/Belém-PA	Unidade	20
	7	Transporte fluvial de caminhão baú no trecho de Belém-PA/Macapá- AP	Unidade	10
	8	Transporte fluvial de caminhão baú no trecho de Macapá- AP/Belém-PA	Unidade	10
2	9	Transporte fluvial de caminhonete no trecho de Porto Velho-RO/Manaus-AM	Unidade	50
	10	Transporte fluvial de caminhonete no trecho Manaus-AM/Porto Velho-RO	Unidade	50
	11	Transporte fluvial de micro-ônibus no trecho de Porto Velho-RO/Manaus-AM	Unidade	10
	12	Transporte fluvial de micro-ônibus no trecho de Manaus-AM/Porto Velho-RO	Unidade	10
	13	Transporte fluvial de ônibus no trecho de Porto Velho-RO/Manaus-AM	Unidade	20
	14	Transporte fluvial de ônibus no trecho de Manaus-AM/Porto Velho-RO	Unidade	20
	15	Transporte fluvial de caminhão baú no trecho de Porto Velho-RO/Manaus-AM	Unidade	10
	16	Transporte fluvial de caminhão baú no trecho de Manaus-AM/Porto Velho-RO	Unidade	10
3	17	Transporte fluvial de passageiros no trecho de Belém-PA/Macapá-AP (Rede)	Unidade	200
	18	Transporte fluvial de passageiros no trecho de Macapá- AP/Belém-PA (Rede)	Unidade	200
	19	Transporte fluvial de passageiros no trecho de Belém-PA/Macapá- AP (Camarote 4 pessoas)	Unidade	10
	20	Transporte fluvial de passageiros no trecho de Macapá- AP/Belém-PA (Camarote 4 pessoas)	Unidade	10
4	21	Transporte fluvial de passageiros no trecho de Porto Velho-RO/Manaus-AM (Rede)	Unidade	200
	22	Transporte fluvial de passageiros no trecho de Manaus-AM/Porto Velho-RO (Rede)	Unidade	200
	23	Transporte fluvial de passageiros no trecho de Porto Velho-RO/Manaus-AM (Camarote 4 pessoas)	Unidade	10
	24	Transporte fluvial de passageiros no trecho de Manaus-AM/Porto Velho-RO (Camarote 4 pessoas)	Unidade	10
	25	Transporte fluvial de passageiros no trecho de Manaus-AM/Tabatinga (Camarote 4 pessoas)	Unidade	10
	26	Transporte fluvial de passageiros no trecho de Tabatinga/Manaus-AM (Camarote 4 pessoas)	Unidade	10

Considerando a publicação da PORTARIA SEGES/MGI Nº 720, DE 15 DE MARÇO DE 2023 que fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

*Art. 2º Os processos licitatórios e contratações atuados e que forem instruídos até 31 de março de 2023, com a opção expressa nos fundamentos das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos artigos 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas, desde que as respectivas publicações ocorram até 1º de abril de 2024, conforme cronograma constante no Anexo.*

§ 1º A opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o caput deverá constar expressamente na fase preparatória da contratação e ser autorizada pela autoridade competente até o dia 31 de março de 2023.

Assim, buscando a eficiência processual com o fulcro no § 1º, Art. 2º da PORTARIA SEGES/MGI Nº 720/2023, o processo em tela se dará sob a égide das Leis 8.666/93 e 10.520/02.

### **3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Força Nacional de Segurança Pública - FNSP, formada por Policiais e Bombeiros Militares, Policiais Civis e Peritos, sendo coordenada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública, foi criada através do [Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004](#), para atuar em atividades destinadas à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, atendendo às necessidades emergenciais dos estados-membros onde se fizer necessária interferência maior do poder público ou for detectada urgência de reforço na área de segurança.

O efetivo da Força Nacional de Segurança Pública pode ser empregado a qualquer tempo e em qualquer região do País, inclusive em grandes eventos, realizando atividades de apoio às ações de polícia para realização de cerco e contenção em áreas de grande perturbação da ordem pública; apoio às ações de polícia sobre grandes impactos ambientais negativos e atuação em ações de defesa civil nos casos de desastres e catástrofes.

Cabe destaque as atuações peculiares de apoio, tais como combater incêndios urbanos, rurais e florestais, realizar salvamento em altura, em estruturas colapsadas e espaços confinados, promover resgates aéreos, terrestres e aquáticos, além de executar atendimento pré-hospitalar, são algumas das funções desempenhadas pelos profissionais mobilizados nesta Diretoria.

A importância da temática de logística na DFNSP têm sido alvo de diversas ações da gestão, ao longo do tempo, no intuito de aperfeiçoá-la, de forma a melhorar o controle de movimentação de efetivo e materiais, mobilização e desmobilização. Entretanto, ainda faltam melhorias em outras áreas relacionadas à gestão logística da DFNSP, sendo uma delas a gestão de transportes, que trata especificamente da execução das movimentações e transportes de cargas, veículos e pessoas.

Logo, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte fluvial com vista a trazer melhorias diretas quando da excelência nos serviços prestados à sociedade e conseqüentemente, a justiça social e satisfação dos agentes de segurança pública disponibilizados a DFNSP.

Atualmente, os transportes fluviais de tropa, viaturas e cargas são realizados através de cortesias das empresas de serviço de transporte que atuam na região, cuja solicitação é feita de maneira informal pelos próprios mobilizados à empresa prestadora do serviço no momento da travessia, sendo que nem sempre as solicitações são atendidas, visto que por se tratar de uma concessão, e ter um número reduzido de vagas, acaba por atrasar o deslocamento e quase sempre na divisão do comboio, prejudicando assim a segurança dos nossos mobilizados.

Visto que as regiões de atuação da DFNSP são geograficamente isoladas e/ou com dificuldade de acesso terrestre de efetivo, viatura e materiais que são necessários para atuação da Força Nacional no Norte do país, esse transporte em sua maioria é feito de forma aérea o que onera muito o Erário Público.

Vale ressaltar que a contratação pretendida se enquadra nas designações pertinentes as atividades de custeio, sendo diretamente relacionadas às atividades de desempenho institucional da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, conforme preconiza o Art. 3º, da Portaria nº 249, de 13/07/2012.

### **4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS**

Realizar transporte de viaturas, para regiões onde não possua estradas de acesso, com a devida segurança e agilidade.

Realizar transporte de materiais e equipamentos ao efetivo operacional do DFNSP, nas diversas missões nas regiões isoladas por rios.

## 5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

### 5.1. Previsão no Plano de Contratação Anual - PCA 2023:

Número do DFD do PGC	Descrição	Valor estimado
676/2022	Contratação de empresa especializada no transporte fluvial, conforme consta no PAC 2023	R\$ 288.000,00

A contratação está prevista no planejamento de contratações da DFNSP no Processo SEI 08020.002095/2022-93, conforme documento (23387532) - Plano de Contratação Anual PAC 2023, deliberado conforme Ofício 90 (23413488), seguindo as diretrizes previstas no Art. 18 da Portaria nº 405, de 20 de novembro de 2020 e atualizações.

### 5.2. Alinhamento Estratégico do MJSP:

O Objetivo estratégico do Ministério da Justiça e Segurança Pública é aperfeiçoar a coordenação estratégica e a integração dos órgãos de segurança pública, em uma Política de Pronto Emprego - Força Nacional, fomentando a indução e a disseminação de ações de prevenção em Segurança Pública.

Nesse sentido, entende-se que a pretensa aquisição beneficiará diretamente os Órgãos de Segurança Pública das Unidades Federativas, contribuindo com o cumprimento da missão institucional da Secretaria Nacional de Segurança Pública, no desenvolvimento da Política Nacional de Segurança Pública, ao passo que nos locais onde perdura a atuação da DFNSP há uma colaboração direta no sistema de Segurança Pública e Defesa Social dos Estados Membros.

<b>Objetivo Estratégico do Órgão:</b>	Aperfeiçoar a coordenação estratégica e a integração dos órgãos de segurança pública
<b>Política Pública Vinculada:</b>	Política de Pronto Emprego - Força Nacional
<b>Processo da Cadeia de Valor vinculado:</b>	Fomentar a indução e a disseminação de ações de prevenção em segurança pública
<b>Projeto Estratégico Vinculado:</b>	Quantidade de normas técnicas publicadas de equipamentos de segurança com padrões mínimos de qualidade e desempenho
<b>Indicador Estratégico Vinculado:</b>	Quantidade de normas técnicas publicadas de equipamentos de segurança com padrões mínimos de qualidade e desempenho

## INDICAÇÃO DE INTEGRANTES PARA A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - EPC

### 6. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

<b>Nome</b>	Fredson Araujo de Lima
<b>CPF</b>	478.154.422-34
<b>Cargo</b>	Servidor Mobilizado - DFNSP/SENASP
<b>E-mail</b>	fredson.lima@mj.gov.br
<b>Telefone</b>	(061) 2025-9141

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 5/2017, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

FREDISON ARAUJO DE LIMA  
Integrante Requisitante

#### 7. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

<b>Nome</b>	<b>Josivan Brito de Araújo</b>
<b>CPF</b>	455.251.102-53
<b>Cargo</b>	Servidor Mobilizado - DFNSP/SENASP
<b>E-mail</b>	josivan.araujo@mj.gov.br
<b>Telefone</b>	(061) 2025-9033

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 5/2017, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

JOSIVAN BRITO DE ARAÚJO  
Integrante Requisitante

#### 8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

<b>Nome</b>	<b>Helton Mateus Matos Andrade</b>
<b>CPF</b>	033.788.225-89
<b>Cargo</b>	Servidor Mobilizado - DFNSP/SENASP
<b>E-mail</b>	helton.andrade@mj.gov.br
<b>Telefone</b>	(061) 2025-2122

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 5/2017, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

HELTON MATEUS MATOS ANDRADE  
Integrante Requisitante

#### 9. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

<b>Nome</b>	<b>Marcos Paulo dos Santos</b>
-------------	--------------------------------

<b>CPF</b>	031.723.617-21
<b>Cargo</b>	Servidor Mobilizado - DFNSP/SENASP
<b>E-mail</b>	marcos.paulo@mj.gov.br
<b>Telefone</b>	(061) 2025-3089

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 5/2017, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

MARCOS PAULO DOS SANTOS  
Integrante Requisitante

#### 10. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

<b>Nome</b>	<b>Rodolpho Carepa Alves da Costa</b>
<b>CPF</b>	792.162.502-91
<b>Cargo</b>	Servidor Mobilizado - DFNSP/SENASP
<b>E-mail</b>	rodolpho.consta@mj.gov.br
<b>Telefone</b>	(061) 2025-8038

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 5/2017, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

RODOLPHO CAREPA ALVES DA COSTA  
Integrante Técnico

#### 11. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

<b>Nome</b>	<b>Aramís Pereira Alves</b>
<b>CPF</b>	794.171.242-34
<b>Cargo</b>	Servidor Mobilizado - DFNSP/SENASP
<b>E-mail</b>	aramis.alves@mj.gov.br
<b>Telefone</b>	(061) 2025-88018

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 5/2017, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

ARAMÍS PEREIRA ALVES  
Integrante Técnico

## 12. FONTE DE RECURSOS

Programa de Trabalho	06 181 5016 2B00 0001
Ação Orçamentária	2B00
Plano Orçamentário	00001
Fonte	121
Elemento de Despesa	33.90.39

## 13. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A previsão para início da prestação do serviço deve levar em consideração a prioridade já estabelecida no PCA.

## 14. PARECER E ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Secretário Nacional de Segurança Pública para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação diante da necessidade desta Diretoria.

FERNANDO ALENCAR MEDEIROS  
Diretor da Força Nacional de Segurança Pública  
Requisitante da Demanda

## 15. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Aprovo a contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria Nacional de Segurança Pública, bem como as necessidades da área requisitante. Assim sendo, decido motivadamente sobre o prosseguimento da contratação.

2. Encaminhe-se ao Diretor de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública - DGFNSP, autoridade competente nos termos do artigo 1º da Portaria SENASP/MJSP nº 499, de 30 de janeiro de 2023, a quem compete:

- a) a continuidade dos procedimentos para a contratação pública;
- b) instituir a Equipe de Planejamento da Contratação.



Documento assinado eletronicamente por **FREDSON ARAÚJO DE LIMA, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 25/05/2023, às 10:16, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HELTON MATEUS MATOS ANDRADE, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 25/05/2023, às 10:17, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOSIVAN BRITO DE ARAÚJO, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 25/05/2023, às 10:17, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PAULO DOS SANTOS, Integrante Técnico(a)**, em 25/05/2023, às 10:19, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RODOLPHO CAREPA ALVES DA COSTA, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 26/05/2023, às 11:47, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Aramis Pereira Alves, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 26/05/2023, às 12:06, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ALENCAR MEDEIROS, Diretor(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 30/05/2023, às 16:06, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tadeu Barbosa de Alencar, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 01/06/2023, às 19:59, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **22656090** e o código CRC **B8C20D82**  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.